



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de junho de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2021.00000099-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2021

CONTRATO N.º 006/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.487.323/0001-01, estabelecida na Avenida Padre Gaspar Bertoni, nº 325, Jardim do Vovô, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 21.342.981-0 SSP/SP e CPF nº 119.409.128-81, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 10/06/2022** e se **encerrando em 09/06/2023**, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais), totalizando o valor anual de **R\$ 8.160,00** (oito mil, cento e sessenta reais).

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 06 de junho de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – JSV Bugatti Elevadores Ltda

João Pereira da Silva Neto

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Simone Novaes Tortorelli - CPF nº 108.009.538-19

Andremar Ulisses Alves - CPF nº 137.738.098-08

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559

[1] Prestação de serviços de manutenção preventiva e conservação mensal em 02 (dois) elevadores.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 06/06/2022, às 12:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 06/06/2022, às 12:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, **Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 13:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 06/06/2022, às 13:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 06/06/2022, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 07/06/2022, às 13:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREMAR ULISSES ALVES**, **Gerente de Departamento**, em 07/06/2022, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5811366** e o código CRC **F06E72B7**.